



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Sexta-feira • 19 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2404

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº 078, de 19 de junho de 2020** - Ementa: Nomeia novos membros para a Comissão Temporária de Fiscalização Sanitária e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



União e Trabalho

Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia

DECRETO Nº 078, de 19 de junho de 2020.

EMENTA: Nomeia novos membros para a Comissão Temporária de Fiscalização Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos”;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do **COVID-19 (Coronavírus)** no município de Ibicaraí;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 057 e 065, que instituem Comissão Temporária de Fiscalização Sanitária e nomeia seus membros para enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de maior contingente de pessoal para tornar efetiva a fiscalização sanitária no município;

CONSIDERANDO que as medidas tomadas podem ser revistas a qualquer momento por questão de interesse público e preservação da saúde da população, inclusive, revogando-se as autorizações previamente concedidas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para integrarem a Comissão Temporária de Fiscalização Sanitária para enfrentamento da pandemia do Covid-19, em complemento àqueles já nomeados nos Decretos Municipais nº 057/2020 e 065/2020:

I – João Paulo Assis de Menezes;



**Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia**

União e Trabalho

II – Edinoel Oliveira de Souza;

III – Hemerson Fraga Santos

Art. 2º - Aplicam-se a este Decreto todas as demais disposições contidas no Decreto nº 057/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ, em 19 de junho de 2020.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai -Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40